

De: Presidencia
Enviado em: quinta-feira, 23 de março de 2017 17:12
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Ofício nº 016.2017-2ªCD-intimação
Anexos: image001.jpg

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 23 de março de 2017 17:09
Para: Presidencia
Assunto: Enc: Ofício nº 016.2017-2ªCD-intimação

De: Claudia Mercuri
Enviado: quinta-feira, 23 de março de 2017 14:32
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Flamengo.00006RJ
Cc: michelf@michelasseff.com.br; rodrigofrangelli@gmail.com; rodrigofrangelli@flamengo.com.br
Assunto: Ofício nº 016.2017-2ªCD-intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: C.R. Flamengo
Rio, 23/03/2017

Ofício nº 016/2017-2ªC.D.

Esta Segunda Comissão Disciplinar, julgará na terça-feira dia 28 de março de 2017, às 14:30 (quatorze e trinta) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Centro – Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº 016/2017** - Jogo: E.C. Vitória (BA) X C.R. Flamengo (RJ) - categoria amadora, realizado em 11 de março de 2017- Campeonato Brasileiro Futebol Feminino A-1 - **Denunciado:** Clube de Regatas do Flamengo, incurso no Art. 191 inciso III do CBJD c/c Art. 72§4º do RGC/CBF.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Expediente

Atenciosamente